

DIVÓRCIO / SEPARAÇÃO INFORMAÇÕES INICIAIS

Para análise inicial das questões relacionadas ao Divórcio e eventuais procedimentos e prazos é necessário o envio das informações abaixo:

- 1. Nome das partes, idade, profissão e valor do aproximado do salário mensal de cada;
- 2. Quando ocorreu o casamento? Qual o regime de casamento? Caso tenha, é aconselhável o envio de imagem da certidão de casamento.
- 3. Caso não exista casamento oficial e sim uma união estável, quando iniciou aproximadamente a união estável? Existe algum documento formalizando a união registrado em cartório? Em caso positivo, é útil o envio da imagem do documento.
- 4. Com relação ao patrimônio e dívidas, informe:
 - ➤ Bens: Quais os bens móveis e imóveis foram adquiridos antes e durante o casamento, qual o valor aproximado de cada um dos bens e sua breve descrição.
 - Dívidas: Quais dívidas existem, inclusive, eventualmente, o financiamento imobiliário, qual o total aproximado das dívidas?
- 5. Filhos > Existem filhos? Em caso positivo, quantos e qual a idade de cada um?
- 6. Moradia > As partes residem atualmente em imóvel próprio, financiado ou alugado?
- 7. Existe algum diálogo entre as partes possibilitando que o divórcio seja realizado de forma amigável ou há indícios de conflitos?
- 8. Existe algum diálogo sobre questões como divisão de bens/dívidas, pensão e/ou outra informação relevante?
- 9. Existe algum procedimento judicial e/ou extrajudicial relacionado ao caso?

> DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.

As informações deverão ser enviadas por e-mail para documentos@alebp.com.br. É importante que ao enviar o e-mail informe o número de telefone para retorno. Após o recebimento dos dados, em até 01(um) dia útil responderemos o e-mail com esclarecimento inicial do questionado e demais orientações sobre formas de consultas, procedimentos e outras necessárias para prosseguimento da avaliação. A presente análise envolve apenas a avaliação mínima inicial das informações necessárias para possível diálogo futuro, portanto, não refletindo em nenhuma obrigação entre as partes.

Muito Obrigado.

Alexandre Berthe Pinto Soc. Ind. de Advogado

v.24.07.2020